



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2020**

### **1 – DADOS DA FDT**

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

### **2 – OBJETO**

2.1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Gorro Descartável, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

#### **2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. |
|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | PCT | ID-505778 - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | 100    |

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1. DA LEGISLAÇÃO QUE JUSTIFICA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** A doença denominada Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), resultante do novo Coronavírus (COVID-19), ora com declaração de pandemia (11.03.2020) pela variação originada na China, vem estabelecendo ações de prevenção prioritárias em todo o país, e também no município de Manaus, impondo o desenvolvimento imperativo de ações rígidas de prevenção e controle, sobre os quais esta Fundação, segue criteriosamente as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e legislação vigente e, ao mesmo tempo, fortalecendo ações próprias sob sua responsabilidade, enquanto gestora da Política Municipal do Idoso.

**3.2. O Programa de Longa Permanência da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”/Instituição de Longa Permanência-ILPI** é a única pública do norte do Brasil que acolhe idosos nos três graus de dependência. Atualmente, a Fundação possui 129 idosos institucionalizados com patologias diversas, que necessitam de





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

atendimento e acompanhamento médico e de enfermagem diariamente. Desses, alguns já confirmaram positivo para a Covid-19 e outros já com sintomas suspeitos. Nessa esteira legal, registra-se que o município de Manaus, pautado na legislação vigente, em especial da abaixo descrita, vem não apenas regulando, mas também imprimindo ações para o enfrentamento do novo Coronavírus, a saber:

- Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, ora alterada pela Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, de orientações para a prevenção e o controle de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idoso-ILPI;
- DECRETO Nº 4.776, DE 13 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, para agilizar as ações de combate ao novo Coronavírus na capital, tão logo se deu a confirmação do primeiro caso no Estado;
- DECRETO 4.780, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus, PELO PRAZO DE 180 DIAS;
- DECRETO Nº 4.787, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;
- DECRETO Nº 4.793, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**3.3.** Considerando que em abril de 2020, dos 132 idosos residentes, foram confirmados 54 casos de Covid-19 nesta Fundação, foram instaladas 03 enfermarias, com estrutura de atendimento hospitalar, para o tratamento de idosos infectados, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o grupo SAMEL.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

**3.4.** Considerando que no atual cenário, faz-se necessários ainda medidas de prevenção e controle para não haver novos casos, principalmente diante dos riscos com a possibilidade de reabertura anunciadas para o mês de junho e julho/2020 das atividades na cidade de Manaus, bem como a necessidade de manutenção dos cuidados com os idosos que foram acometidos com a Covid-19, na sua maioria, com outras doenças crônicas e comuns do envelhecimento, motivo pelo qual são considerados a população de maior risco.

**3.5.** Considerando, a necessidade de assistência aos idosos residentes nesta Fundação por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, maqueiros, copeiros, agentes de serviços gerais, e de outros servidores, de maneira a oferecer melhores condições para a saúde tanto aos idosos quanto aos servidores, em atendimento as diretrizes estabelecidas no plano de ação de combate a Covid-19 nesta Fundação, pelo alto risco de contaminação pelo Coronavírus, justifica-se a Contratação direta de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Gorro Descartável.

#### **4 – FUNDAMENTO LEGAL**

- 4.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada;
- 4.2. Decreto nº. 4.780, de 16/03/2020, que DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus;
- 4.3. Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- 4.4. Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas possíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus);
- 4.5 Demais normas aplicadas direta e indiretamente ao objeto de que trata este Termo de Referência.

#### **5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa nº. 339030 – Material de Consumo; Fonte: 02100100 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfretamento da Covid-19.





**FDI**  
Fundação de  
Apoio ao Idoso  
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

6.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.8. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.9. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 9.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: URSULA CASTRO LAPA EM 20/07/2020 11:30:54

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 02/07/2020 18:13:24

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 01/07/2020 15:14:26

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8078E49C





Rua Dr. Thomas, 798 - N.ª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

7.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período de validade.

## 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento será fiscalizado por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

## 9 – CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue até 30 (dias) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Fundação “Dr. Thomas”, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – N. Sra. das Graças – Manaus–Am, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibos (02 vias), CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

10.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;

10.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor, ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), em consonância ao Art. 8º, da Lei nº 2.218 de 04 de maio de 2017 c/c Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017.

10.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

## 11– RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por ato unilateral e escrito da FDT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a FDT;

11.3. Mediante o fim do objeto contratado.

## 12 – PENALIDADE E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, descumprimento das obrigações, contidas no item 7 deste Termo, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

### **14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.

Manaus, 29 de Maio de 2020.

**Elaboração por:**

**ÚRSULA CASTRO LAPA**  
Diretora de Departamento  
Social e de Saúde do Idoso

**Supervisão:**

**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
Diretora de Área/Administração,  
Planejamento e Orçamento/FDT

**Autorizo o Termo de Referência como apresentado:**

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso  
“Dr. Thomas”





HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP  
 CNPJ: 06.021.600/0001-12 - IE: 04.290.436/6  
 Rua Doutor Alfredo da Mata, N° 50 – São Jorge.  
 CEP: 69033-120 – Manaus – AM  
 Telefone: (92) 3342-8882 / 98132-8882

FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS  
 SETOR DE COMPRAS

Empresa Participante : HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP  
 CNPJ: 06.021.600/0001-12  
 INSC. Estadual: 04.290.436-6  
 Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO DA MATA, N° 50, BAIRRO: SÃO JORGE - MANAUS/AM  
 Telefone: (92) 3342-8882/98132-8882  
 Email: [hospshopmedical@yahoo.com.br](mailto:hospshopmedical@yahoo.com.br)  
 Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 03053-8, Conta Corrente: 0044381-6

Apresentamos Proposta de Preços para fornecimento dos Materiais abaixo relacionados:

| ITEM                              | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | MARCA<br>MODELO | VALOR UNIT | VALOR UNIT.<br>EXTENSO                         | VALOR<br>TOTAL | VALOR TOTAL<br>EXTENSO                |
|-----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------|------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 1                                 | 100   | ID-505778 - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | PCT | JARC            | 23,90      | VINTE E TRÊS<br>REAIS E<br>NOVENTA<br>CENTAVOS | R\$ 2.390,00   | DOIS MIL TREZENTOS<br>E NOVENTA REAIS |
| Valor Geral da Proposta de Preços |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                 |            |                                                | R\$            | 2.390,00                              |

Hospshop Medical Eireli - EPP declara que:

Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega, locais determinados para a entrega e as respectivas quantidades, conforme o Edital.

Não será alterado marca, demais especificações e quantidades de nossa proposta original dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes no Edital.

O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Manaus/AM, 26 de maio de 2020.

  
 ANTONIO BRANCO DO VALE  
 CPF 193.306.502-87

**06.021.600/0001-12**  
**HOSPSHOP MEDICAL EIRELI-EPP**  
 Rua, Dr. Alfredo da Mata, N° 50  
 São Jorge  
 CEP: 69033-120  
 Insc. Est.: 04.290.436-6  
**MANAUS**  
**AM**





## DECARES COMÉRCIO LTDA

Avenida do Cetur, 325

CEP: 69.022-155 Manaus- Amazonas

Fone: (92)3651-5100/1609

Email: farma@decares.com.br

CNPJ: 01.708.499/0001-59- Insc.Est: 04.133.105-2

### PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS

DIVISÃO DE COMPRAS

Manaus, 19-05-2020

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para o fornecimento do item abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA | UND | QNT | VL UNIT.  | VL TOTAL        |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----------|-----------------|
| 1            | ID-505778 - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | Jarc  | CX  | 100 | R\$ 23,45 | R\$ 2.345,00    |
| <b>total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |     |           | <b>2.345,00</b> |

\* Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusas despesas de fretes, tributos, perdas eventuais e todas as  
Valor mínimo para entrega: R\$200,00

Validade da Proposta : 90 dias

Formas de pagamento: `nota de empenho

### **Prazo para Entrega: 10 dias**

\* CNPJ.: 01.708.499/0001-59

\* Inscrição Estadual: 04.133.105 - 5

\* Inscrição Municipal: 77683 - 01

\* Fone: (092)3651 - 1609 / 3651 - 5100

Fax: (092) 3651 - 1624

\*E-mail.: raelvb@hotmail.com / vendas@decares.com.br

ISRAEL BARROS 92 98184-5722

\*N.º Autor. Func. de Empresa - MS: 1.05.693-5

\* Produtos para Saúde - MS: UY8197XLM5WY

\* Banco para depósito: 001 Banco do Brasil

Ag.: 1862-7

C/c.: 8149-3

237 Banco Bradesco

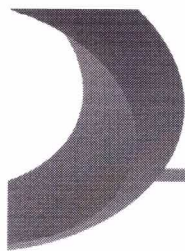
Ag.: 2396-5

C/c.: 5766-5



*Israel Barros*  
19/05/2020





# FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

## EMPRESA: MAURO DOS SANTOS FILHO -ME

CNPJ 16.611.943/0001-90 - I.E 24.029.111-3 / Inscrição Municipal: 175905

Tel: (95) 3224 – 9113 / 98108 – 3075

E-mail: srcg21@gmail.com / E-mail: mscomerciorr@outlook.com

Banco para depósito: 001 BANCO DO BRASIL Ag.: 8121-3 Cc.: 4223-4

Prezados(as) Senhores(as),

Estamos enviando para V.S.a. Proposta de Preço referente para o item abaixo.

## Proposta de Preço

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA | UND. FORN. | QUANT. | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------|-------------|--------------|
| 1                       | ID-505778 - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | JARC  | PCT        | 100    | R\$ 23,70   | R\$ 2.370,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |            |        |             | R\$ 2.370,00 |

## CONDIÇÕES GERAIS

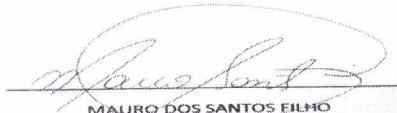
A empresa MAURO DOS SANTOS FILHO -ME declara, expressamente, sob penas da Lei, estar em acordo com o Edital que:

PESSOA AUTORIZADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: MAURO DOS SANTOS FILHO

IDENTIDADE: 7.768.542-1 SSP-PR, CPF Nº034.488.239-02 - SÓCIO

- Declarada expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega, locais determinados para a entrega e as respectivas quantidades, conforme o Edital.
- Prazo de entrega/edecução:30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única
- O prazo da validade da proposta será de 90 (sessenta) dias.
- Local de Entrega: Conforme os endereços no Termo de Referência do Edital;

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2020.

  
MAURO DOS SANTOS FILHO  
CPF: 034.488.239-02

## MAURO DOS SANTOS FILHO-ME

CNPJ: 16.611.943/0001-90 | I.E. 24.029.111-3

Av. Major Williams, 1633 - Sala 05 - Centro CEP: 69.301-110

Fone: (95) 3224-9113 | 98108-3075

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº  
**16.611.943/0001-90**

**MAURO DOS SANTOS FILHO-ME**

Av. Major Williams, Nº 1663 Sala 05

Centro

CEP. 69301-110

BOA VISTA

RR

## Planilha Comparativa de Preços

nº 019/2020

Processo: 2020.27000.27022.0.006483

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTD<br>TOTAL | DECARES COMÉRCIO<br>LTDA |                     | MARCA | HOSPSHOP MEDICAL<br>EIRELI-EPP |                     | MARCA | MAURO SANTOS FILHO-<br>ME |                     | MARCA |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------------------|---------------------|-------|--------------------------------|---------------------|-------|---------------------------|---------------------|-------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              | VLR UNIT                 | VLR TOTAL           |       | VLR UNIT                       | VLR TOTAL           |       | VLR UNIT                  | VLR TOTAL           |       |
| 1            | ID-505778 - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | PCT | 100          | R\$ 23,45                | R\$ 2.345,00        | JARC  | R\$ 23,90                      | R\$ 2.390,00        | JARC  | R\$ 23,70                 | R\$ 2.370,00        | JARC  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |                          | <b>R\$ 2.345,00</b> |       |                                | <b>R\$ 2.390,00</b> |       |                           | <b>R\$ 2.370,00</b> |       |

Técnico Municipal Administrativo  
Gerência de Compras - FDT

Gerente Financeiro e de Contabilidade  
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/Administração,  
Planejamento e Orçamento/FDT.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 07/07/2020 16:16:31

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIA DA SILVA BRAGA COSTA EM 06/07/2020 13:02:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 06/07/2020 12:46:11

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 35787D22





**FDT**  
Fundação de Apoio ao  
Idoso Dr. Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

CRONOGRAMA DE ENTREGA: **DECARES COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ: 01.708.499/0001-59**

**PROCESSO: 2020.27000.27022.0.006483**

| REGISTRO DE COMPRA DIRETO - RCD Nº<br>006/2020 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REGISTRO DE COMPRA DIRETO - RCD Nº<br>006/2020 |      |       |                |                     | 1º PEDIDO<br>(JULHO) |                     | TOTAL DO EXERCÍCIO<br>ATUAL. |                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| ITEM                                           | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND                                            | QTDE | MARCA | VALOR<br>UNIT. | VLR TOTAL           | QTDE                 | VLR TOTAL           | QTDE                         | VLR TOTAL           |
| 1                                              | <b>ID-505778</b> - GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | PCT                                            | 100  | JARC  | R\$ 23,45      | R\$ 2.345,00        | 100                  | R\$ 2.345,00        | 100                          | R\$ 2.345,00        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |      |       |                | <b>R\$ 2.345,00</b> |                      | <b>R\$ 2.345,00</b> |                              | <b>R\$ 2.345,00</b> |



PAM 0038/2020

[Requisição](#)
[Requisição de Compra](#)
[Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

## REQUISICÃO DE ITEM - PAM 0038/2020

### DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

**Data:** 05/08/2020

**Status:** Aguardando Processo

**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipa  
"Doutor Thomas" - FDT

**Valor Total Previsto em Real:** 2345,00

**Dotação Orçamentária Exerc. Atual:** 2345,00

**Nota de Dotação:** 2020ND00313

**Elaborado Por:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino

**Celular:** 99194-1866

**E-mail:** auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br

**Arquivos Anexados:**

### GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 002 PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO - CIRÚRGICO)

#### Descrição do Item

- ☐ 1 - **(ID - 505778)** GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e com elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.

**Local Entrega:** FARMÁCIA DA FDT.

**Elemento(s) de Despesa:** 33903036 - Material Hospitalar

#### Valor Unitário

23,45

### OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçame





PAM 0038/2020

► Requisição ► Definição de Processos ► **Exibição de Processos**

**Processo Enviado para Aprovação.**

## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220006483/2020

### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

**Data de Criação:** 05/08/2020 09:43:39

**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino

**Tipo do Processo:** PAM

**Status:** Aguard. Autorização

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - GORRÓ

**Razão do Pedido:** PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE



Requisição - PAM 0038/2020

#### Item

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ID     | VI. Mensal Previsto | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|------------|
| 1 - (ID - 505778) GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e c/ elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote c/ 100 unidades. | 505778 | 23,4500             | 100,0000   |

**Valor Total: R\$ 2.345,0000**

**Local de Entrega:** FARMÁCIA DA FDT.

**Elementos de despesa:** 33903036 - Material Hospi

### RESUMO POR FORNECEDOR

#### FONTES DE RECURSO

02100100 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfrentamento da Covid-19



Retr



[Requisição](#) [Aprovação de Processos](#) [Exibição de Processos](#)

Processo Aprovado com sucesso.



## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220006483/2020

## DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
``Doutor Thomas`` - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
``Doutor Thomas`` - FDT**Data de Criação:** 05/08/2020 09:43:39**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Liberado**Valor Total:** 2.345,0000**Objeto do Processo:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR -GORRÓ

**Razão do Pedido:**

PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DA FDT.

| Requisição - PAM 0038/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------------|------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código | Vi. Previsto | Quantidade      | Vi. Total  |
| 1 - (ID-505778) GORRO, Classificação ANVISA: classe I, Material (is): confeccionado em 100 % polipropileno atóxico (TNT), Cor(es): branca, Gramatura: 30g/m², Formato: anatômico, Acabamento: arredondado e c/ elástico em toda sua extensão, Característica(s): descartável e hipoalergênico, Unidade de Fornecimento: pacote c/ 100 unidades. | 505778 | 23,4500      | 100,0000 pacote | 2.345,0000 |

**Elementos de Despesa:** 33903036 - Material Hospitalar ,**Local de Entrega:** FARMÁCIA DA FDT.

## FONTES DE RECURSO

02100100 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfrentamento da Covid-19



Retornar



Imprimir





**PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.006483**

**PARECER JURÍDICO Nº 06483/2020-ASJUR/CL/FDT**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LICITAÇÃO. DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA. DA LEI N. 8.666.93 E DEC. N. 9.412/2018. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PRÍNCÍPIO DA LEGALIDADE. CORONAVÍRUS. ART. 4º, DA LEI Nº 13.979 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DO RELATÓRIO**

Submete-se ao crivo desta Assessoria Jurídica, em conformidade com o inciso VI do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico quanto à contratação direta por esta Fundação Dr. Thomas.

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, com vistas à aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Gorro Descartável, para atender as necessidades desta Fundação Dr. Thomas.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, às fls. 02/145, no que importa a presente análise: Memorando nº. 019/2020-GC/DPO/FDT solicitando a autorização para aquisição de bens; Termo de Referência nº 026/2020; Portaria nº 022/2020-FDT; Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declara situação emergencial no Município de Manaus; Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia da COVID-19; Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, que dá orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Despacho de Autorização da Dir. Presidente; Despacho de Tramitação; Propostas de Preços; Planilha Comparativa de Preços nº 019/2020; Folha de Despacho da Gerência de Compras; Nota de Dotação nº. 2020ND00313; Despacho de Tramitação; Dados Gerais do Processo de Compra; Anexo do Edital no Sistema Compras Manaus, Mapa Comparativo de Preços das Propostas Iniciais -RCD 006/2020, Classificação e Homologação; Documentos de Habilitação; Termos de Desentranhamentos; Cronograma de Entrega; Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada; Folha de Despacho da Gerência de Compras; e Folha de Despacho do DPO/FDT.

É o que há de mais relevante para relatar.



## DA ANÁLISE JURÍDICA

### - Quanto à Modalidade Licitatória Eleita

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

**Art. 24.** *É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018** - *Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

**Art. 1.º** *Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

(...) omissis;

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Nesse sentido, quanto ao valor reduzido, aos moldes do que preleciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**, *in verbis*, é:

*“O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economia e eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação”. (Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Oliveira, Rafael Carvalho Rezende – 8ª ed. Editora Método, 2020. p. 66)*

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, é irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.



### - Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memorando, Termo de Referência nº. 026/2020 e legislações, que se vê às fls. 02/41, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 44/46.

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação constante nos autos, à fl. 49, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

### - Da Medida de Prevenção e Controle de Infecções pelo Novo Coronavírus – COVID-19

Em atendimento as diretrizes estabelecidas no plano de ação de combate a Covid-19 nesta Fundação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 026/2020 constante nos autos, com amparo na Lei nº. 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas possíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, que dispõe orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no Decreto 4.780 de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 4.787 de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Manaus, na Portaria nº. 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde e, considerando que em abril de 2020, dos 132 idosos residentes, foram confirmados 54 casos de Covid-19 nesta FDT, onde foram instaladas 03 enfermarias para o tratamento dos idosos infectados, com uma estrutura nível hospitalar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o grupo SAMEL, esta Fundação, visando atender de forma célere e eficiente as suas necessidades, dispensa vistas à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – Gorro Descartáveis, para prevenir assim o risco de contaminação e a gilização nas ações de prevenção e controle de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de impedir a continuidade da cadeia de transmissão do referido agravo e garantir a segurança dos servidores que fazem a manipulação e os mais variados procedimentos diários com os idosos bem como para uso da equipe de copa e cozinha na manipulação de alimentos, conforme justificado no Memorando nº. 019/2020-GC/DPO/FDT, às fls. 02/03.

Isto posto, encontra-se presente a possibilidade da contratação direta pretendida pela FDT, considerando a situação de emergência/calamidade pública existente no Município de Manaus, oficialmente declarada por meio de Decreto Municipal.

### - Do Contrato

É importante frisar que a contratação direta não é uma avença informal, sendo necessário o atendimento, **no que couber no presente caso**, aos requisitos legais encartados na





PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**FDT**  
Fundação de  
Apoio ao Idoso  
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053-035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

Lei nº. 8.666/93, mais precisamente no art. 26 e seguintes da referida lei.

Conforme registrado acima, a existência de Nota de Dotação constante nos autos, que à fl. 49, a qual autoriza a despesa pretendida, atestando, portanto, a regularidade do feito neste quesito.

Recomenda-se avaliar a adoção de Termo Substitutivo de Contrato, por se tratar de instrumento destinado a formalizar o acordo junto ao fornecedor, à vista da contraprestação imediata da Administração, conforme dispõe no § 4º, do art. 62, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 62. (Omissis)

(...)

§ 4º - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em tais casos, a substituição do Contrato é formalizada pela Nota de Empenho de Despesa que, a respeito do tema, o Ilustre Marçal Justen Filho pontua:

*"Existe contrato administrativo mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho". (Comentários à lei de Licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paul: Dialética, 2005, pág.530).*

Em cumprimento à Lei nº. 13.979/2020, disposto no § 2º, do art. 4º, recomenda-se que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação da empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 01.708.499/0001-59**, de acordo com documentação em apenso aos autos, sendo a licitação dispensável, conforme fundamentado no caput do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de pequeno valor, vez que **demonstrada ser de**





**FDT**  
Fundação de  
Apoio ao Idoso  
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças  
CEP: 69053.035  
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629  
fdtam@pmm.am.gov.br  
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

**valor inferior a R\$ 17.600,00 (art. 23, II "a" da Lei n. 8.666/93).** Assim sendo, esta Assessoria Jurídica é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

**É o parecer.**

Manaus, 01 de julho de 2020.

**ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE**

Assessora Jurídica-CL/FDT

OAB/AM 10.529

Mat. 123.570-2A

